



EXMO. SR. PREGOEIRO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

PROCESSO Nº: 8517998-37.2023.8.06.0000

CLM SOFTWARE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., já qualificada no presente processo, vem respeitosamente na presença de V. S^a, apresentar seu **RECURSO**, em desfavor da licitante **SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no CNPJ 05.607.657/0008-01, nos termos dos fatos e argumentos abaixo expostos.

DO MÉRITO

A Recorrente, iniciou a sua participação no certame com a apresentação de seus lances, ficando esta ao final do certame na 3^a posição.

Pois bem, ocorre que a recorrente vem apresentar razões técnicas para que seja ela considerada vencedora do certame, como veremos adiante, devendo ser desclassificada a empresa **SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA**.

Sr. Pregoeiro, como se verifica, o objeto da licitação é:

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de software de cópias de proteção, armazenamento de dados para backup em equipamentos e nuvem e serviços de instalação, configuração e treinamento de para atender as necessidades do TJCE, sob regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Assim, elencamos seguintes pontos técnicos não atendidos pela licitante ora habilitada:

Estabelece os itens 3.7, 3.18 e 3.19, do edital:

3.7. Deve possuir desempenho expresso em TB/Hora (terabytes por hora);

3.18. Deve possuir taxa de transferência de, no mínimo, 20 TB/hora (vinte terabytes por hora) para operações de backup. Se a solução possuir deduplicação em linha, a taxa de transferência da solução deve ser de, no mínimo, 27 TB/hora (vinte e sete terabytes por hora) para operações de backup, sem utilizar a deduplicação na origem para esse cálculo;

3.19. Caso a criptografia AES128-SHA ou 256-SHA seja baseada em software, o desempenho (taxa de transferência) do sistema deve ser 30% maior ao requisitado no item anterior, sem utilizar deduplicação na origem para esse cálculo. Todas as licenças e componentes necessários a essa função devem ser fornecidos em conjunto com a solução;

Do exposto, esses itens descrevem o desempenho mínimo que será solicitado às soluções ofertadas, dentro das condições indicadas e expresso em TB/Hora. A solução ofertada pela SCANSOURCE em atendimento ao **ITEM 03 - Aquisição de appliance de armazenamento de dados para backup e restore** aponta o equipamento **HPE Proliant DL380** e suas diversas partes e componentes.

Identificamos no link www.hpe.com/psnow/doc/a00008180enw?jumpid=in_lit-psnow-red que esse equipamento não apresenta as métricas de desempenho de taxa de transferência. É possível verificar no descritivo das partes do HPE Proliant DL380 que o mesmo não possui criptografia realizada por hardware e, portanto, realiza a criptografia por software, o que penaliza o desempenho da taxa de transferência. Supondo que a deduplicação será realizada pelo software Commvault (isso não foi indicado no ITEM 3), o desempenho de taxa de transferência ofertado deverá ser de, no mínimo, 35,1 TB/Hora. Verificamos que o

dimensionamento do repositório utilizou a recomendação da Commvault constante no link https://documentation.commvault.com/2023e/essential/hyperscale_x_appliance_technical_specifications.html usando como referência o Component N12 para especificar o HPE Proliant DL380. Mesmo nesse quadro não é indicada a taxa de transferência em TB/Hora. Portanto, esse equipamento não possui evidências de seu desempenho expresso em TB/hora conforme exigido no item 3.7, das especificações técnicas.

Ainda quanto as especificações técnicas, o item 3.36 do Certame determina o seguinte:

3.36. Deve permitir que as aplicações Oracle (RMAN) e Microsoft SQL realizem backups do tipo Stream Based (Oracle Stream Backup) e “database dump” diretamente para o equipamento, via CIFS e NFS, sem utilizar o software de backup para evitar, assim, o consumo de suas licenças e sem a necessidade de licenciar os volumes (TBs) ou os servidores de banco de dados (CPU, Tier, Core) junto ao software de backup. Se houver necessidade de licenciar essa funcionalidade, todas as licenças necessárias devem ser inclusas;

Isto é, que o Appliance ofertado deve possibilitar o backup de Oracle e MSSQL e database dump diretamente para o equipamento ofertado para o Item 3, sem consumo de licenças do software de backup ofertado no Item 1. A solução SCANSOURCE é o servidor HPE Proliant DL380. Esse servidor, por conta própria, não tem condições de receber os dados de backup dos bancos supracitados, pelos protocolos CIFS e NFS, mantendo as características do appliance (segurança, taxa de transferência, deduplicação e etc), visto que essas características dependem, necessariamente, do software de backup ofertado no Item 1 e do consumo das suas licenças.

O item exposto abaixo especifica que a solução ofertada no ITEM 3 deve permitir a implementação de Air Gap. A resposta ao questionamento da **Pergunta 5** esclarece o entendimento de Air Gap.

3.48.3. Deve permitir a separação de volumes de dados através da funcionalidade de air-gap físico ou virtual ou ainda tecnologia similar ao air-gap;

Pergunta 05:

O item 3.48.3 traz a seguinte informação:

3.48.3. Deve permitir a separação de volumes de dados através da funcionalidade de air-gap físico ou virtual ou ainda tecnologia similar ao air-gap

Destacamos que, conforme recomendação de grandes fabricantes, além de relatórios de grandes instituições de consultoria, a implementação do air-gap é fundamental para a proteção do repositório de backup contra ataques. Citamos o relatório do Gartner, quanto a ações que visam a proteção contra ataques de Ramsonware:

<https://www.gartner.com/en/doc/738061-how-to-recover-from-a-ransomware-attack-using-modern-backup>

Essas informações corroboram no entendimento que não existe solução “similar ao Air Gap”. Alguns fabricantes alegam que outros mecanismos seriam suficientes para proteção e, por sua vez, atuam similares ao Air Gap. Mas isso não significa que o Air Gap será atendido. Deixando o entendimento de Air-Gap subjetivo. Dessa forma entendemos que a solução deva necessariamente implementar a funcionalidade de Air-Gap comprovada em documentação. Está correto o nosso entendimento?

Resposta 05:

Não está correto o entendimento. O conceito de *air-gap* envolve manter uma cópia off-line de informações importantes para evitar que qualquer chance de que dados sejam comprometidos. Portanto, a solução ofertada poderá ter a funcionalidade similar ao air-gap.

A documentação disponível no link www.commvault.com/resources/whitepaper/greater-ransomware-protection-with-data-isolation-and-air-gap-technologies indica as formas que a solução Commvault implementa Air Gap. Esse documento lista as seguintes opções:

- 1- **DIRECT CONNECTION FOR DATA ISOLATION** – exige um segmento de rede isolado e um conjunto de armazenamento nesse segmento
- 2- **PROXY/NETWORK GATEWAY CONNECTION** – é similar ao cenário anterior, mas utiliza um proxy intermediando as conexões.
- 3- **USING OBJECT STORAGE AND THE CLOUD** – essa opção exige um componente chamado Commvault Cloud Air Gap Protect
- 4- **SEVERING THE CONNECTION AND AIR GAPPING** – essa opção é mais simples, utilizando scripts e mecanismos de rede para estabelecer e desfazer a conexão com o site isolado. Naturalmente precisa de um ambiente isolado para receber a cópia que será protegida.

A proposta da SCANSOURCE (recorrida) não indica qual metodologia será usada e nem fornece os componentes do ambiente isolado. Isso é especialmente importante, pois, mesmo que o mecanismo de Air Gap ofertado seja o mais simples, ainda assim é necessário que sejam fornecidos equipamentos adicionais para o ambiente isolado.



Além do mais, destacamos que, a exigência técnica do Air Gap é referenciada ao ITEM 03 – Appliance de backup em disco, logo, deve ser atendida pelo(s) equipamento(s) ofertados para tal, independente da solução ofertada nos demais itens, em especial, o ITEM 01 – Software de backup e é notório que esse item não é atendido pela solução ofertada pela SCANSOURCE.

DO PEDIDO

Sendo assim, requer que:

- 1) Que seja recebido o presente Recurso, para que lhe seja dado provimento, no sentido de desclassificar a empresa SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ 05.607.657/0008-01, pelas razões fáticas, técnicas e jurídicas acima expendidas.

Barueri, 20 de fevereiro de 2024.

CLM SOFTWARE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Francisco José de Arruda Camargo

Sócio Administrador